

habilitação em Concurso Público, conforme Edital 1/2016, e alterações posteriores, assim como a Homologação do Resultado Final, constante da Resolução Administrativa 193/2017 do E. Tribunal Pleno desta Corte, publicada no DEJT-11ª Região do dia 18-8-2017 e no DOU do dia 21-8-2017:

Cargo: Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 1

NOME	ORIGEM DO CARGO
VICTOR DE ALENCAR ASSIS	Vacância de Adriely Evelyn Larissa Magalhães
MARIA AZEVEDO XIMENES	Vacância de Halysson de Oliveira Rocha Lucena Fernandes
EIRATA PAULINO CAMPOS	Vacância de Daphne de Emilio Circunde Vieira Andrade

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP Nº 40, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o Acórdão n.º 2387/2022-TCU-Primeira Câmara, nos autos do Processo n.º TC 024.046/2021-3 (Proad n.º 4826/2022), resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor ERNANI DO AMARAL GONÇALVES, matrícula n.º 215.189.819, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Medicina, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos do percentual de 4% (quatro por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001, e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-2 e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente - FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), sendo as parcelas de quintos incorporadas após 8.4.98, por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE e, por fim, do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts.14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2016), com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2019, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 004/2019), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro. Dê-se ciência. Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 503, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do MEMORANDO nº 035/2022/TRT14/SJ1, por meio do qual o Secretário Judiciário de 1º Grau, em virtude da remoção do servidor DAVI FERREIRA MARTINS para o Gabinete do Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, solicita a concessão da função comissionada FC-2, pertencente à Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução - SACLE, para o servidor SID JOSÉ ROCHA DE ALMEIDA, lotado no Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV, doc. 1 - Proad 2873/2022;

CONSIDERANDO a Informação Nº 0100/2022/SGEP/STPLRR, colacionada no doc. 5, esclarecendo que, em consulta ao Sistema de Recursos Humanos, a Função de Assistente 2 - FC-2 da SACLE encontra-se vaga;

CONSIDERANDO o despacho coligido no doc. 6 do aludido Proad, resolve: DESIGNAR o servidor SID JOSE ROCHA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotação: Secretaria Judiciária de 1º Grau, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2 - FC-02 da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução - SACLE, a partir da publicação.

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO SLP Nº 48, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR VICE- PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 6212/2022, resolve:

Excluir do fundamento legal do Ato nº 95/2016 - SLP, de 2/9/2016, publicado no Diário Oficial da União datado de 30/9/2016, Seção 2, página 74, referente à concessão de aposentadoria voluntária da servidora Neidir Aparecida Nascimento, a vantagem denominada "quintos", prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com efeitos financeiros a partir de 22/3/2022 (dia imediatamente posterior àquele em que o TRT da 15ª Região foi cientificado acerca do Acórdão nº 1109/2022-TCU-2ª Câmara), consoante o item 9.2 daquele decism.

FABIO GRASSELLI

ATOS SLP DE 10 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 7117/2022, resolve:

Nº 49 - Conceder aposentadoria à servidora MARIÂNGELA PIMENTEL, no cargo de Analista Judiciária, área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do citado artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 3798/2022, resolve:

Nº 50 - Conceder aposentadoria à servidora LEILA HARUMI TAKAHASHI ALBERTONI, no cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o § 4º do artigo 10 c/c artigo 26, § 2º, inciso II, e artigo 26, §7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

FABIO GRASSELLI

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 9 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 9189/2022, resolve:

Nº 345 - Remover, a pedido, a partir de 13 de junho de 2022, nos termos do artigo 5º do Ato Regulamentar GP n.º 5/2006, DIEGO CRUZ PEREIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Orlândia em Morro Agudo para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT de Franca, dispensando-o da função comissionada de Assistente-Chefe de Posto Avançado FC-05.

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 347 - Designar, a partir da publicação desta portaria, RAQUEL VIEGAS PEIXOTO ONOFRE, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para: I - ter exercício no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC JT 2º Grau, dispensando-a da função comissionada de Assistente Administrativa FC-03, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani;

II - exercer a função comissionada de Assistente Técnica de Apoio Administrativo FC-04.

Nº 348 - Designar, a partir da publicação desta portaria, TEREZA CRISTINA DECNOP DE ALMEIDA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete do Desembargador do Trabalho Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnica de Apoio Administrativo FC-04, no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência;

II - exercer a função comissionada de Assistente Administrativa FC-03.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais à vista do constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000471-06.2022.5.17.0500, resolve:

Nº 229 - Art. 1º REMOVER, a pedido, Ariana Farias de Sousa, Analista Judiciária, Área Judiciária, efetiva, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em permuta com a servidora Laís Bertoldo Alves, Analista Judiciária, Área Judiciária, do quadro de pessoal da mencionada Corte, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º LOTAR Laís Bertoldo Alves, Analista Judiciária, Área Judiciária, removida do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no Gabinete do Desembargador Valério Soares Heringer, a partir de 13/06/2022.

Art. 3º DESIGNAR Laís Bertoldo Alves, Analista Judiciária, Área Judiciária, removida do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente de Magistrado - FC-04, do Gabinete do Desembargador Valério Soares Heringer, a partir de 13/06/2022.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 230 - DISPENSAR Ariana Farias de Sousa, Analista Judiciária, Área Judiciária, efetiva, da função comissionada de ASSISTENTE DE MAGISTRADO - FC-04 do (a) Gabinete do Desembargador Valério Soares Heringer, a partir de 13/06/2022.

DANIELE CORRÊA SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1.021, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 9601/2021, resolve:

Art. 1º. Redistribuir o cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor RÔMULO OLIVEIRA SOUZA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Transferir ao TRT da 1ª Região 01 (uma) das 3 (três) autorizações de provimento de cargos de Analista Judiciário concedidas ao TRT da 18ª Região pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme consta do Anexo do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.PES Nº 43/2022.

Art. 3º. Lotar o servidor RÔMULO OLIVEIRA SOUZA na Coordenadoria de Sistemas de Informação.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Promove, por antiguidade, o Excelentíssimo Juiz Eduardo Tadeu Thon à titularidade da Vara do Trabalho de Catalão.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 07 a 10 de junho de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), e a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4194-2022 - MA 057/2022 (PJe - PA 0010474-38.2022.5.18.0000), resolveu, por unanimidade, admitir a matéria administrativa que veicula promoção de Juiz do Trabalho Substituto, pelo critério de antiguidade, à titularidade da Vara do Trabalho de Catalão, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Juiz Armando Benedito Bianki à Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Regional, e na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Na fase de habilitação, observadas a lista de antiguidade e a data de abertura do edital de remoção, decidiu o Colegiado, por maioria, de acordo com a divergência de fundamentação aberta pelo Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no sentido de que apenas os cargos preenchidos podem figurar no cálculo da primeira

